

Boletim de Serviço

nº 1423, de 27 de outubro de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA EXECUTIVA	4
DECISÃO	4
Decisão-SEI nº 01, de 25 de outubro de 2022	4
PRESIDÊNCIA	4
NOMEAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 216, de 26 de outubro de 2022.....	4
EXONERAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 215, de 26 de outubro de 2022.....	5
VICE-PRESIDÊNCIA	5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO HUIB-UFCG	5
Portaria-SEI nº 25, de 27 de outubro de 2022	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 264, de 26 de outubro de 2022.....	6
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	7
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	7
Portaria-SEI nº 2, de 26 de outubro de 2022.....	7

DIRETORIA EXECUTIVA

DECISÃO

Decisão-SEI nº 01, de 25 de outubro de 2022

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições previstas no art. 55 do Estatuto Social vigente,

considerando documentação constante no processo nº 23477.016703/2022-72;

considerando as informações apresentadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, na 493ª reunião da Diretoria Executiva; resolve:

Art. 1º O inciso II do Art. 113 do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh, que dispõe sobre a seleção de ocupantes dos Cargos em Comissão de Gerentes da Rede Ebserh, deverá observar os seguintes procedimentos:

I. as Gerências serão ocupadas por pessoas selecionadas pelo Colegiado Executivo do Hospital a partir da análise e classificação de, no mínimo, três currículos de interessados;

II. o selecionado será submetido a entrevista realizada por comissão composta pelo Superintendente do respectivo Hospital, membro da Diretoria de Gestão de Pessoas e membro(s) da(s) Diretoria(s) correlata(s).

Parágrafo único. A aprovação e a nomeação de Gerentes serão realizadas pelo Presidente da Ebserh.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a contar de 25 de outubro de 2022.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 493ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 25 de outubro de 2022.

Oswaldo de Jesus Ferreira

PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 216, de 26 de outubro de 2022

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear NÉLIO FRANCISCO SCHMITT, matrícula SIAPE 115****, para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-

UFSC), ficando exonerado do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do HU-UFSC, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Oswaldo de Jesus Ferreira

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 215, de 26 de outubro de 2022

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve :

Art. 1º Exonerar, a pedido, MICHEL MAXIMIANO FARACO, matrícula SIAPE 142****, do cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Oswaldo de Jesus Ferreira

VICE-PRESIDÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO HUIB-UFSC

Portaria-SEI nº 25, de 27 de outubro de 2022

O Vice-Presidente Da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39 e 40 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 169, de 14 de junho de 2022, publicada no DOU de 15 de junho de 2022;

Considerando a padronização da estrutura organizacional da Rede Ebserh conforme processo SEI nº 23477.011072/2019-08, aprovada pelo Conselho de Administração (6095190);

Considerando o disposto no escopo do projeto estratégico 403 Estruturação de Complexos Hospitalares da Rede Ebserh que prevê a padronização da estrutura organizacional dos Complexos Hospitalares da Rede Ebserh conforme processo SEI nº 23477.010790/2022-54, aprovada pelo Conselho de Administração (23822914);

Considerando a autorização de novo quadro de funções gratificadas e cargos em comissão pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-ME), por meio do Ofício SEI nº 179863/2020/ME (10114640), Processo SEI nº 23477.009913/2020-42; e

Considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23477.013642/2022-91, resolve autorizar:

Art. 1º A implementação das alterações na estrutura organizacional do Hospital Universitário Júlio Bandeira de Mello da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG), conforme anexo (25114068).

Art. 2º Os ajustes nos sistemas corporativos e apostilamentos de cargos em comissão e funções gratificadas relacionados deverão ser realizados pelas Diretorias afetas.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Antonio César Alves Rocha

[Acesse](#) a Estrutura Organizacional completa do HUJB-UFCG

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 264, de 26 de outubro de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno, aprovado na 137ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento da entrega do item 3, projetores (06 unidades) no HU-Unifap (Amapá), referente ao contrato centralizado nº 11/2021, cujo objeto é a aquisição complementar de equipamentos eletrônicos a fim de reestruturar e revitalizar os espaços e ambientes destinados ao ensino, tais como: salas de aula, auditórios, bibliotecas, repousos de residentes e alunos, aprimorando o cenário de prática dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh.

Fiscal técnico no Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Hermides de Menezes Passos	170****

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de: Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a

sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 04/2014 e alterações posteriores.

Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art.3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 2, de 26 de outubro de 2022

A Diretora de Orçamento e Finanças da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral

Extraordinária, em 23 de junho de 2021 e; pelo art. 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 137ª Reunião do Conselho de Administração, de 14 de junho de 2022; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar a revisão de cálculos trabalhistas relevantes para a gestão da Ebserh.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da Ebserh - CCF/DOF, sendo designados os seguintes integrantes:

a) Coordenação:

- I. Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças - CCF/DOF, que exercerá a função de coordenador do GT;
- II. Marcelo Ferreira Soares Raposo, Chefe da Divisão de Polo Ativo e Execução Trabalhista, representante da Consultoria Jurídica no GT;
- III. Paulo Jorge Leandro Da Silva, Chefe de Serviço de Pagamento de Pessoal, representante da DGP;
- IV. Aldemar Rodrigues de Oliveira, Chefe do Serviço de Gestão Financeira - SGF/CCF/DOF, que exercerá a função de secretário executivo do GT.

b) Equipe Técnica:

- I. Amanda Nascimento de Paula Carvalho (HU-UFJF)
- II. Bruno Peserico Martini (HE-UFPE)
- III. Katia Henrique Bastos (HU-FURG)
- IV. Eduardo José de Oliveira Gomes (HC-UFMG)
- V. Francisca Noberto da Silva Oliveira (HULW-UFPB)
- VI. Gabriela Schambeck Lino (HU-UFSC)
- VII. Jayana Carvalho de Sá Oliveira (HU UNIVASF)
- VIII. Josué Silva Rodrigues (HU-UFMA)
- IX. Maria da Conceição Mendes da Silva (HUB-UNB)
- X. Nayara Suely Hilário de Souza (HC-UFG)
- XI. Thamires Gilvânia dos Santos (HUPAA-Ufal)
- XII. Thiago Batista Lopes (HULW-UFPB)
- XIII. Valéria Nunes Alves (Administração Central)
- XIV. Wesley Pereira do Nascimento (Administração Central)

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Iara Ferreira Pinheiro